

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2015.

Resolução nº 002/2015

Estabelece o Orçamento 2015 do CONRE4/RS-SC

O Presidente do Conselho Regional de Estatística da 4ª REGIÃO – CONRE4/RS-SC, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o disposto no na INSTRUÇÃO CONFE N° 310 de 13 de Dezembro de 2014 com a orientação aos Conselhos Regionais de Estatística quanto o atendimento da Decisão Normativa - TCU N° 134, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013.

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CONRE4/RS-SC, em Reunião Ordinária realizada no dia 22 de Janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o Programa de Trabalho a ser desenvolvido no ano de 2015, com o objetivo de aumentar a fiscalização profissional e atender as demandas dos Estatísticos registrados e Empresas no âmbito da jurisdição do RS e SC, quais sejam: acompanhar a atuação dos estatísticos e empresas da área visando fiscalizar sua atuação, atualizar e qualificar o site do CONRE4 com o fim de ser um canal diretor de comunicação entre a sociedade em geral e o CONRE4 e, aquisição de nova sala condicionada a venda da atual sala-sede do Conselho;

Art. 2º - O critério adotado para estimar a receita do ano de 2015 foi: a Receita obtida até novembro de 2014 (somente das anuidades) acrescida de 7,7%. Esse percentual diz respeito ao acréscimo da anuidade estabelecida em Resolução do CONFE N.º 309 de 14 de OUTUBRO de 2014 (DISPÕE SOBRE O VALOR DA ANUIDADE, TAXAS E MULTAS DEVIDAS AOS CONSELHOS REGIONAIS DE ESTATÍSTICA PARA O EXERCÍCIO DE 2015) e ainda um crescimento no número de inscrições de Estatísticos e Empresas ao longo do ano.

Art. 3º - Os critérios adotados para estabelecer a despesas foram: Os valores da despesa até julho de 2014 acrescidos de reajuste de 7% ou de 10% conforme tipo de despesa e ainda o acréscimo de novas despesas decorrentes do exercício de funções e representações do CONRE4/RS-SC estabelecida na Resolução CONRE4 001/2015;

Art. 4º - A receita estimada ficou em R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) e a despesa em R\$ 50.316,50 (cinquenta mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) e uma reserva de R\$ 2.800,00 (valor esse de 5% da receita estimada);

Art 5º - As despesas discriminadas e a receita do CONRE4 estão explicitadas no anexo I dessa Resolução;

Art. 6º - Os percentuais da despesa por categoria não estão atendendo na íntegra a recomendação do item IV da na INSTRUÇÃO CONFE N° 310 pelos seguintes motivos:

Receita baixa com custos fixos altos e necessários ao funcionamento do Conselho e, o Conselho dispõe de reservas em poupança; os percentuais recomendados não fecham 100% (cem por cento), assim o CONRE4 utilizou os demais percentuais com o fim de alocar nas Categorias de maior necessidade;

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conselho Regional de Estatística da 4ª Região, em 27 de janeiro de 2015

Rodrigo Coster
Presidente
CONRE4/RS-SC